



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletim Informativo

Julho de 2015

Boletim Informativo
N.º 18/2015

REUNIÃO:

• Plenário de
14/07/2015

Presenças:

Presidente

Vice-Procurador-Geral da República, Dr. Adriano Fraxenet de Chuquere Gonçalves da Cunha

Vogais

- Procuradores-Gerais Distritais de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora, respectivamente, Drs. Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem, Maria Raquel Ribeiro Pereira Desterro Almeida Ferreira, Euclides José Dâmaso Simões e Alcides Manuel Rodrigues;
- Procurador-Geral-Adjunto Dr. Vítor Manuel Silva de Almeida Guimarães;
- Procuradores da República Dr. João Eduardo Raposo Rodrigues Celorico Palma e Dr.ª Ana Cristina dos Santos Silva Ermida;
- Procuradores-Adjuntos, Drs. Sandra Elisabete Milheirão Alcaide, Jorge Manuel Alves de Oliveira (Membro permanente), Sofia Margarida Correia Gaspar;
- Membros eleitos pela Assembleia da República, Drs. Alfredo José Leal Castanheira Neves, Nuno Miguel da Silva Soares de Oliveira, José Manuel Vieira Conde Rodrigues e Professora Doutora Cristina Manuela Araújo Dias;
- Membros designados por Sua Excelência a Ministra da Justiça, Dr. António José Barradas Leitão (Membro permanente).

Secretário

Secretariou a sessão o Secretário da Procuradoria-Geral da República, Dr. Carlos Adérito da Silva Teixeira .

SUMÁRIO: (Pág)

<i>Ponto antes da ordem do dia</i>	2
Actas	3
Comissões de serviço/...	3
Reclamações (secção permanente)	5
Reclamações (processos disciplinares)	6
Reclamações (inspecções)	6
Recursos	7
Recursos hierárquicos— oficiais de justiça	8

Ponto antes da ordem do dia

Antes da ordem do dia, usou da palavra a Senhora Dr.ª Sandra Alcaide para manifestar preocupação relativamente ao Projecto de Revisão do Estatuto do Ministério Público divulgado pelo Ministério da Justiça, por entender que algumas das medidas previstas afetam a autonomia do Ministério Público, mais propondo ao Conselho que expressasse o seu desagrado perante aquele projecto de lei.

Debatida a questão, o Conselho deliberou inscrever este assunto na agenda de trabalhos, atenta a urgência do mesmo. Votou contra o Senhor Dr. Alfredo Castanheira Neves, justificando a sua posição em declaração que voto que, de imediato, ditou para a acta.

Após, o Senhor Dr. Alfredo Castanheira Neves ausentou-se da sala, pelo que não participou nas duas discussões e votações seguintes.

De seguida, o Conselho deliberou pronunciar-se, de imediato, sobre este documento, tendo votado contra a Senhora Dr.ª Francisca Van Dunem e o Senhor Dr. Barradas Leitão, tendo ambos lavrado declarações de voto em acta.

De seguida, o Conselho aprovou, com a abstenção da Senhora Dr.ª Francisca Van Dunem e o voto contra do Senhor Dr. Barradas Leitão (com declaração de voto), a seguinte deliberação:

“O Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) recebeu para conhecimento um texto recentemente elaborado e enviado pelo Ministério da Justiça onde se ensaiaram alterações ao articulado dos Estatutos do Ministério Público resultante do Grupo de Trabalho designado por despacho ministerial e presidido por entidade de topo do Ministério – o Senhor Secretário de Estado da Justiça.

O CSMP estranha o teor de várias alterações agora propostas. Uma de ostensiva falta de rigor técnico, patenteando um desconhecimento preocupante de questões de natureza organizacional. Outras denotando flagrante incongruência com o princípio do paralelismo em relação à Magistratura Judicial e com o princípio nuclear da autonomia do Ministério Público, há muito consagrado constitucionalmente. E são estas que mais perturbam e desiludem, porque ao arripio de repetidas proclamações de respeito e salvaguarda.

O CSMP lastima que esse texto, embora sem curso legislativo, seja deixado para quem o queira utilizar e lesar a independência do poder judiciário.

O CSMP entende ainda que o anterior projecto de Estatuto elaborado pelo referido grupo de trabalho, e resultado de um consenso alargado, esse sim, garantia e reforçava tais princípios fundamentais, nele se revendo sem pôr qualquer tónica em questões de índole remuneratória.”

ACTAS

1. O Conselho procedeu à aprovação da acta da reunião em Plenário de 30 de junho de 2015.

COMISSÕES DE SERVIÇO/ LICENÇAS SEM REMUNERAÇÃO/DESTACAMENTOS

2. Proposta de nomeação, em comissão de serviço, da Procuradora-Geral Adjunta, Lic. Maria Manuela Basílio Luís, para o Tribunal de Contas.

O Conselho aprovou, por unanimidade, a referida nomeação.

3. Proposta de nomeação, em comissão de serviço, da Procuradora-Geral Adjunta, Lic. Amélia Maria Madeira Cordeiro, como Auditora Jurídica para o Ministério da Saúde.

O Conselho aprovou, por unanimidade, a referida nomeação.

4. Proposta de nomeação, em comissão de serviço, do Procurador-Geral Adjunto, Lic. Fernando José Rosa Simões, como Auditor Jurídico para o Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

O Conselho aprovou, por unanimidade, a referida nomeação.

5. Proposta de nomeação, em comissão de serviço, do Procurador da República, Lic. Osvaldo José Pereira da Silva Pina, como Inspector do Ministério Público.

O Conselho aprovou, por unanimidade, a referida nomeação.

6. Pedido de renovação da comissão de serviço da Procuradora da República, Lic. Helena Cecília Alves Vera-Cruz Pinto Torres dos Santos que vem exercendo como Provedora-Adjunta na Provedoria da Justiça.

O Conselho deliberou não renovar a comissão de serviço.

Votaram a favor da renovação da comissão de serviço o Conselheiro Vice-Procurador-Geral da República e o Senhor Dr. Barradas Leitão. Os Senhores Drs. Francisca Van Dunem, Alcides Rodrigues, João Palma, Cristina Ermida, Sandra Alcaide, Jorge Oliveira e Sofia Gaspar votaram contra a renovação da comissão de serviço e os Senhores Drs. Raquel Desterro, Euclides Dâmaso Simões, Vítor Guimarães, Conde Rodrigues e Cristina Dias abstiveram-se na votação deste ponto.

Em face do resultado da votação o processo foi redistribuído.

7. Pedido de destacamento da procuradora-adjunta colocada na instância local do Sá-tão, comarca de Viseu, Lic. Marcela Queiroz Nunes Borges Vaz, para a comarca dos Açores.

O Conselho deliberou, por unanimidade, indeferir o destacamento.

8. Pedido de destacamento da procuradora-adjunta colocada na comarca de Santa-rém, Lic. Inês Sofia Moreira Gonçalves, para a comarca de Viana do Castelo.

O Conselho deliberou, por unanimidade, indeferir o destacamento.

9. Relatório final sobre idoneidade, mérito e desempenho da procuradora-adjunta em regime de estágio do 30.º Curso Normal de Formação, Lic. Raquel Couto Matos Coelho.

O Conselho deliberou, por unanimidade, nomear como procuradora-adjunta em efetividade de funções a procuradora-adjunta estagiária proveniente do XXX Curso Normal de Formação de Magistrados do Ministério Público, Lic. Raquel Couto Matos Coelho, para o lugar oportunamente atribuído e com efeitos a partir da publicação da nomeação em Diário da República.

10. Pedido de destacamento cruzado apresentado pelas procuradoras-adjuntas, Lics. Ana Cláudia Gonçalves Baía Peixoto e Ana Maria dos Santos Calheiros Gomes.

O Conselho aprovou, com os votos favoráveis do Senhor Conselheiro Vice-Procurador-Geral da República e dos Senhores Drs. Francisca Van Dunem, Euclides Dâmaso Simões, Alcides Rodrigues, Jorge Oliveira e Barradas Leitão, a seguinte deliberação:

“Relativamente ao pedido de permuta efectuado pelas senhoras Procuradoras-adjuntas Ana Cláudia Gonçalves Baía Peixoto e Ana Maria dos Santos Calheiros Gomes, colocadas no movimento de magistrados de 2015, respectivamente, no Quadro Complementar de Lisboa como auxiliar e na Instância Local de Vieira do Minho, comarca de Braga, como efectiva, decidiu o Conselho Superior do Ministério Público, em face do disposto no artigo 135.º, n.º 6, do Estatuto do Ministério Público, indeferir tal pedido, em face da manifestação de oposição de vários magistrados terceiros contra-interessados.

Já quanto ao pedido de destacamento subsidiariamente formulado pelas referidas magistradas, entendeu este Conselho Superior, não obstante não ser estatutariamente exigida a não oposição de terceiros contra-interessados para efeitos de destacamento, ainda assim aferir desse facto.

Conclui o Conselho não existir, no caso, oposição de terceiros contra-interessados na medida em que, para além de todos aqueles magistrados que formalmente declararam nada ter a opor, apenas duas magistradas nada disseram – Célia Fernandes Gonçalves e Isabel Dolores de Aguiar Melo – facto que foi considerado irrelevante, pois ambas ficaram colocadas em instâncias que, nas escolhas que apresentaram nos respectivos requerimentos de movimento, preferiram em relação aos lugares agora alvo de destacamentos, não sendo, por isso, terceiras contra-interessadas.

De igual modo, considerou o Conselho não serem terceiros contra-interessados os dois magistrados que expressamente se opuseram ao destacamento – Maria de Fátima Pires Rita Coelho – por ter ficado colocada no único lugar para que concorreu – Lisboa QC auxiliar – e Rafael de Sousa Castelo – por ter ficado colocado num dos lugares a destacar – Lisboa QC auxiliar – e não ter concorrido para o outro desses lugares – Vieira do Minho efectivo.

Em face destas premissas, deliberou o Conselho Superior do Ministério Público autorizar os aludidos destacamentos.”.

Votaram contra os Senhores Drs. João Palma e Cristina Ermida e abstiveram-se os Senhores Drs. Raquel Desterro, Vítor Guimarães, Sandra Alcaide, Sofia Gaspar, Conde Rodrigues e Cristina Dias.

RECLAMAÇÕES (SECÇÃO PERMANENTE)

11. Reclamação apresentada pelo procurador da República, Lic. Luís Eloy Pereira de Azevedo, do acórdão da Secção Permanente do Conselho Superior do Ministério Público, de 7 de Maio de 2015, relativo à representação do Ministério Público junto da secção cível da instância local de Oeiras.

O Conselho deliberou revogar a deliberação da Secção Permanente de 7 de Maio de 2015. Abstiveram-se os Senhores Drs. Nuno Oliveira e Conde Rodrigues.

Mais foi deliberado revogar a deliberação de 4 de Novembro 2014, por se tornar desnecessária a pronúncia do Conselho sobre o conteúdo das funções do Lic. Luis Eloy de Azevedo, como Procurador da República na comarca de Lisboa Oeste/Oeiras-cível, e atender parcialmente a reclamação apresentada..

O Senhor Conselheiro Vice-Procurador-Geral da República lavrou voto em acta..

12. Reclamação apresentada pela procuradora-geral adjunta, Lic. Maria Cília Pereira Ribeiro dos Santos Alves Dinis, do acórdão da Secção Permanente, de 22 de Abril de 2015, que considerou não se encontrarem reunidas as condições para a jubilação da Reclamante.

O Conselho deliberou indeferir a reclamação apresentada e, em consequência, manter a decisão da Secção Permanente.

Abstiveram-se os Senhores Drs. Euclides Dâmaso Simões, Vítor Guimarães, João Palma e Jorge Oliveira.

RECLAMAÇÕES (SECÇÃO PERMA-

RECLAMAÇÕES (PROCESSOS DISCIPLINARES)

13. Reclamação apresentada por Procurador da República, do acórdão da Secção Disciplinar do Conselho Superior do Ministério Público, de 28 de Abril 2015, que lhe aplicou a pena de 5 dias de multa.

O Conselho deliberou, por unanimidade, declarar prescrita a infracção disciplinar objecto do presente processo, ordenando, em consequência, o arquivamento dos autos.

14. Reclamação apresentada por Procuradora da República, do acórdão da Secção Disciplinar do Conselho Superior do Ministério Público, de 28 de Abril 2015, que lhe aplicou a pena de 15 dias de multa.

O Conselho deliberou, por unanimidade, negar provimento à reclamação deduzida e manter a decisão impugnada.

RECLAMAÇÕES (PROCESSOS DISCIPLINARES)

RECLAMAÇÕES (INSPECÇÕES)

15. Reclamação apresentada por Procuradora-Adjunta, do acórdão da 1.ª Secção para Apreciação do Mérito Profissional, de 28 de Abril de 2015, que lhe atribuiu a classificação de “Medíocre”.

O Conselho deliberou, por unanimidade, não atender à reclamação apresentada e manter na íntegra a decisão da Primeira Secção por a considerar adequada.

RECLAMAÇÕES (INSPECÇÕES)

16. Reclamação apresentada por procuradora-adjunta, do acórdão da 1.ª Secção para Apreciação do Mérito Profissional, de 28 de Abril de 2015, que lhe atribuiu a classificação de “Bom”.

O Conselho deliberou, por unanimidade, não atender à reclamação apresentada e manter na íntegra a decisão da Primeira Secção por a considerar adequada.

17. Reclamação apresentada por Procuradora-Adjunta, do acórdão da 1.ª Secção para Apreciação do Mérito Profissional, de 24 de Março de 2015, que lhe atribuiu a classificação de “Bom”.

O Conselho deliberou, por unanimidade, negar provimento à reclamação e manter a decisão impugnada.

18. Reclamação apresentada por Procuradora-Adjunta, do acórdão da 2.ª Secção para Apreciação do Mérito Profissional, de 28 de Abril de 2015, que lhe atribuiu a classificação de “Bom”.

O Conselho deliberou, por unanimidade, negar provimento à reclamação e manter a decisão impugnada.

RECLAMAÇÕES (INSPECÇÕES)

RECURSOS

19. Recurso interposto pelo procurador-adjunto em exercício de funções no DIAP de Faro, Lic. António Miguel Fernandes Madureira, do despacho do Magistrado do Ministério Coordenador da Comarca de Faro relativo à afectação de gabinetes.

O Conselho deliberou, por unanimidade, negar provimento ao recurso.

20. Reclamação hierárquica apresentada pelo Procurador da República, Lic. João Pedro de Macedo Bravo Niza, da Ordem de Serviço n.º 3/2015, de 29 de Abril de 2015, do Magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca de Setúbal, relativa a redistribuição de serviço e substituição de magistrados.

O Conselho deliberou, por unanimidade, negar provimento ao recurso.

RECURSOS)

RECURSOS HIERÁRQUICOS – OFICIAIS DE JUSTIÇA

21. Recurso hierárquico interposto pela técnica de justiça auxiliar, Paula Cristina de Pina Cachapa Soldado, da deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça, de 23 de Abril de 2015, que lhe aplicou a pena de “repreensão escrita”.

O Conselho deliberou, por unanimidade, declarar extinto por prescrição o procedimento disciplinar instaurado e determinar o arquivamento dos autos.

22. Recurso hierárquico interposto pelo técnico de justiça adjunto, Helder Manuel Calisto Rosado, da deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça, de 23 de Abril de 2015, que lhe aplicou a pena de €160,00 de multa.

O Conselho deliberou conceder provimento ao recurso e, em consequência, absolver o arguido da prática de qualquer infração.

Abstiveram-se as Senhoras Drs. Francisca Van Dunem, Raquel Desterro e Sofia Gaspar.

RECURSOS HIERÁRQUICOS—OFICIAIS DE JUSTIÇA)

PLENÁRIO DE 14 DE JULHO DE 2015